



**RESPOSTA DO SETOR SOLICITANTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
APRESENTADO PELA EMPRESA NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA:**

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento referente ao questionamento apresentado pela Empresa – NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, acerca do Pregão Eletrônico nº 90008/2025/FMS/SMS/PMVR, PROC. Nº 12.060-00002434/2024, segue resposta do Responsável Técnico:

- 1- "No edital é solicitado conforme item 4.2.2. - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, "da sede do licitante".
- 2- O órgão sanitário responsável pela emissão da licença de funcionamento da sede do licitante seria a Vigilância Sanitária Local.
- 3- As empresas exclusivamente de alimentos podem participar do certame, se devidamente autorizadas a funcionar pela Vigilância Sanitária Local."

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2025.

Alan Costa Sombra  
DAF/SMS

Maria Helena M. de Aragão  
Pregoeira/FMS/SMS